



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

OK
NE 18-10

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2024	03327

ÓRGÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

UNIDADE GESTORA

09.283.912/0001-92

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

13 CÓDIGO
010001

20 TIPO DE CRÉDITO	23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23 FUNDO ESPECIAL
01 1 1 - OBRIGADO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao EFET RETO Nº 1	
35 U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA
01101	01.122.5046.4216	33903900
58 F.R.	60 D.V.	61 IMPORTANCIA
500	00027	7.200,00

20 NOME DO CREDOR	22 CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E N.º C/C
02 GRAHSALUS FABRICACAO DE PRODUTOS METALIC	473683	748
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)	NÚMERO	ANDAR, SALA, QTO, ETC
RUA CAIUTO 360		
BAIRRO OU DISTRITO	CIDADE OU MUNICÍPIO	U.F.
RENASCEER	CABEDELO	PB
		C.E.P.
		58108077
		TELEFONE

20	22	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA
03	22	JANEIRO
	37	FEVEREIRO
	37	MARÇO
20	22	ABRIL
04	37	MAIO
	37	JUNHO
20	22	JULHO
05	37	AGOSTO
	37	SETEMBRO
20	22	OUTUBRO
06	37	NOVEMBRO
	37	DEZEMBRO

20	22	EFEITO
	1	1 - OBRIGACÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
07	23	INDICADOR DE EMPENHO A SUPLEMENTAR OU AMPLAR
	29	LICITAÇÃO
	4	1 - COMITE 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORDA 4 - DISPONHA
	30	CÓDIGO DO DISPOSITIVO LEGAL PARA A LICITAÇÃO
	32	PROCESSO Nº
		2956/2024

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PARCIAL	PREÇO	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a confeccao de uma porta automatizada tipo rolo para uso desta assembleia	UHD	1,0		7200,00	7200,00
Total da Despesa:					7.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
2.553.952,25	2.546.752,25

PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
5.999.541,61	5.992.341,61

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO
Silvia Maria A. S. M. Lula

AUTORIDADE ORDENADORA
Codigo do Ordenador
BRUNO MOUZINHO REGIS 388976

43 DATA
18/10/2024

ESPAÇO RESERVADO

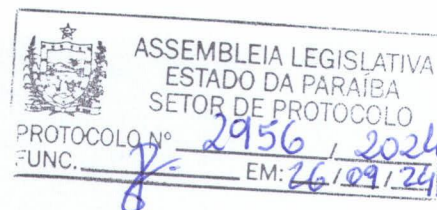
ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO
DO SERVIÇO.

_____, EM ____/____/____

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CODATA

FAVORECIDO (PROCESSO)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)



Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Serviços Gerais	
Responsável pela Demanda: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

1- Objeto da Contratação:

Contratação de empresa para confecção e instalação porta automatizada para o prédio anexo V desta Casa Legislativa.

- ☒ (x) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

Trata-se de pedido de contratação uma empresa para prestação de serviço com material incluso, para confecção de 01(uma) porta automatizada tipo rolo para ser instalada na entrada do prédio anexo V. O prédio passará por reforma onde funcionarão alguns setores desta Casa Legislativa. Com isso melhorando a segurança e funcionamento do prédio .

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Material
01	Kit porta automatizada tipo rolo Medido: 5,20 x 0,87m Lâminas fechadas Motor de 400kg Pintura eletrostática cinza escuro



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



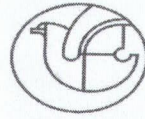
Obs.: Conferir modelo e medidas in loco

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda

Francisca Maria do Livramento Neta
Matrícula: 289210-3



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 2956 /2024

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço.

João Pessoa, 26 de setembro de 2024.

P/B.S.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

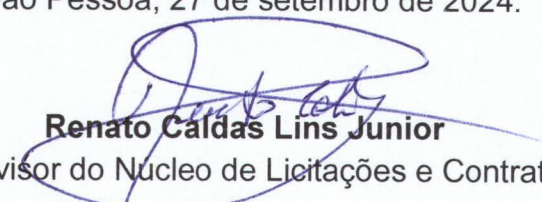


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 2956/2024, oriundo do Departamento de Serviços Gerais desta Casa, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa, 27 de setembro de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, tornando-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 2956/2024** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa, 27 de setembro de 2024.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

GRANSALUS FAB. DE PRODUTOS METALICOS E SERV. DE ENG. LTDA**ORÇAMENTO DE VENDA**R CANUTO, 360 - RENASCER
CABEDELO - PB - CEP: 58.108-077

CNPJ: 49.570.431/0001-82

FONE: (83) 98859-0855

FAX: ()

INSC. EST: 164576797

E-MAIL: gransaluspcf@gmail.com

Nº 0242 - 06/09/2024

CLIENTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE JOAO PESSOA **CÓDIGO: 99**

XXXXXX, XX - XXX

JOAO PESSOA - PB - CEP: 58.000-000

CPF/CNPJ:

FONE: ()

FAX: ()

INSC. EST: ISENTO

E-MAIL:

VENDEDOR:

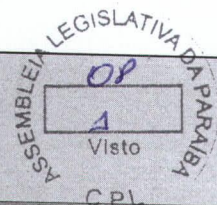
GRANSALUS

COND. PAGTO:

A VISTA

TRANSPORTADORA:

O PROPRIO

**Observações**

PORTA AUTOMATIZADA PARA O VÃO DE 5,20X2,87M

LÂMINAS FECHADAS

MOTOR DE 400KG

PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA ESCURO

ORÇAMENTO ENGLOBA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO

PRAZO DE FABRICAÇÃO 8 DIAS APÓS FECHAMENTO

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT	TOTAL
341	KIT PORTA AUTOMATICA	1	7.200,00	7.200,00
UN				
Forma Pagto: DINHEIRO				
		Produtos	Desconto	TOTAL
		7.200,00	0,00	7.200,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE JOAO PESSOA



183 9770-6478
SEGURANÇA INTELIGENTE
em proteção e defesa, a segurança é uma necessidade

Porta de Rolo



SEGURANÇA INTELIGENTE

(83) 9 8770-6478

**Câmeras - Alarme - Interfonia - Telefonia - Redes - Motores
Cercas - Fechaduras - Elétrica - Antena Coletiva -
Cabeamento**

simseguranca24h@gmail.com CNPJ: 18.470.919/0001-04



PROTECTA

SEGURANÇA ELETRÔNICA

(83) 9 9172-3810



Solução: Automação porta de rolo

***Cliente: Assembleia Legislativa do Estado
Da Paraíba.***

Contato: Sra. Eriberto

PROPOSTA COMERCIAL



Descrição dos Equipamentos



Serviços

Fabricação, Execução e Instalação e Automatização Porta de Rolo

A proposta consiste fabricação de uma porta de rolo medindo: 5,22m X 2,88m. Com Pintura Eletrostática e acabamento em Verniz Izolante, também será modificado sistema de calhas das laterais, reforço dos trilhos e instalação de motor de corrente continua 400 kg

Equipamentos

Sistema de Câmeras

PRODUTO	MARCA/MODELO	Qtde	Valor
Motor	Motor 400Kg de corrente continua	01	2.500,00
Portão	Portão articulado em rolo	01	3.500,00
Pintura	Pintura Eletrostática	01	800,00
Instalação	Instalação de: motor, portão e calhas	01	1.950,00

Valores e Forma de Pagamento

PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA

Após assinatura do contrato, será de até 01 dias útil para conclusão

INSTALAÇÃO

Prazo de fabricação e instalação : 15 Dias

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS*

Os equipamentos propostos terão garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação e 03 (três) meses de garantia na instalação. Danos causados por terceiros não terão cobertura da garantia.

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 10 dias.

Valores e Forma de Pagamento

Motor + Portão + Mão de Obra

Valor Total R\$ 8.750,00 (Oito Mil Setecentos e Cinquenta reais)

Forma de pagamento

À Combinar

Confirmação da Proposta

CONFIRMAÇÃO DA PROPOSTA

Razão

Social:

CNPJ / -

Nome Fantasia: _____

Endereço de Instalação: _____

Bairro: _____ CEP: _____ - UF: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Cargo: _____

E-mail: _____

Telefones para contato: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do cliente

CPF 02404205439

Diretor Comercial/Consultor de Segurança

Orçamento ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Att: HERIBERTO

Nº	Quant	Itens	V. Unit	Total
01	01	PORTÃO ROLO AUTOMATIZADO		
02	01	ACABAMENTOS LATERAIS		
03	01	MOTO 500 KG		
04	01	PINTURA + VERNIZ		
05				
06				
07				
08				
			PEÇAS	R\$ 6.500,00
			MÃO OBRA	R\$ 2.500,00
			TOTAL	R\$ 9.000,00

Condições de Pagamento:
À COMBINAR

Observações Gerais:

Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Prazo de Fabricação e entrega de 8 a 10 Dias

Atenciosamente,

Shopping dos Portões
EMPRESA
Claudemir

Orçamento emitido em 20/09/2024



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 133/2024

João Pessoa, 01 de outubro de 2024

FIRMA "A" GRANSALUS FAB. DE PRODUTOS METÁLICOS E SERV. DE ENG. LTDA
FIRMA "B" ROGÉRIO OLIVEIRA FERNANDES (SEGURANÇA INTELIGENTE)
FIRMA "C" PROTECTA SEGURANÇA ELETRÔNICA
FIRMA "D" SHOPPING DOS PORTÕES

Item	Quant.	Unid.	Produto	A		B		C		D	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	Confecção de uma porta de rolo, instalação e automatização da mesma	7.200,00	7.200,00	7.600,00	7.600,00	8.750,00	8.750,00	9.000,00	9.000,00

FIRMA "A" R\$ 7.200,00
FIRMA "B" R\$
FIRMA "C" R\$

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 178/2024

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

Ilm.º Sr.

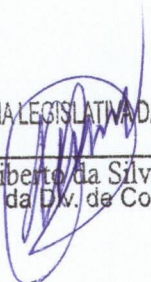
Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 2956/2024, referente à confecção e instalação e de 01 (uma) porta de rolo automatizada, para ser instalada na entrada do prédio anexo V, conforme Documento de Formalização da Demanda, expedido pelo Dep. De Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamentos em anexos. Informamos que a firma: **GRANSALUS FAB. DE PRODUTOS METÁLICOS E SERV. DE ENG. LTDA – CNPJ: 49.570.431/0001-82**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 7.200,00 (Sete mil duzentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

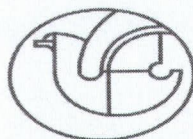
Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pelo Departamento de Serviços Gerais, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço**: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 2956/2024 a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 2956/2024

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

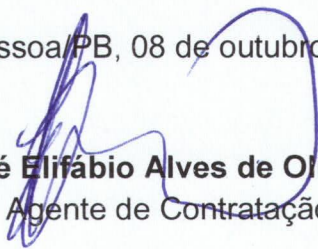


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2956/2024**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2956/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de *Confecção e Instalação de Porta Automatizada* para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **09 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 08 de outubro de 2024.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



Assembleia Legislativa da Paraíba

Contraste | Acessibilidade | Solicite Informação | Dúvidas Frequentes | Mapa do Site

ACOMPANHE TAMBÉM AS REDES SOCIAIS:     

 PROCURE
UMA UNIDADE
DE SAÚDE
MAIS PRÓXIMA

FAÇA SUA
MAMOGRAFIA

QUEM SE CUIDA,
NÃO ADIA.

Pesquisar...  

 TRANSPARÊNCIA



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Escola do Legislativo
Memorial
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mails dos deputados
Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coleções de Leis
Constituição Paraibana

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108-2024

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2956/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de *Confecção e instalação de Porta Automatizada* para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **09 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cplalpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 08 de outubro de 2024.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação


Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2956/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de *confeção e instalação de porta automatizada*, para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para o fornecimento do material objeto desta contratação, com material incluso, se faz necessária tendo em vista a necessidade de porta automatizada tipo rolo para ser instalada na entrada do prédio anexo V desta Casa, visando melhor segurança e funcionamento do prédio.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
01	01	Unidade	Kit porta automatizada tipo rolo Medindo: 5,20 x 0,87m Lâminas fechadas Motor de 400 Kg Pintura eletrostático cinza escuro

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Os equipamentos deverão ser novos e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, pelo servidor do Departamento de Serviços Gerais, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

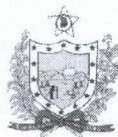
10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atrasos superiores a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

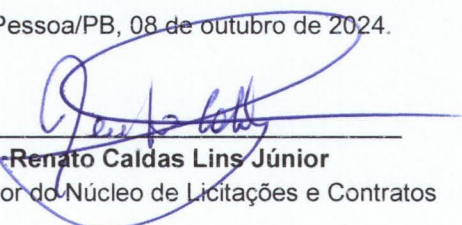
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora Francisca Maria do Livramento Neta, matrícula 289.210-3

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 08 de outubro de 2024.



Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2956/2024

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 108/2024**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 2956/2024**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



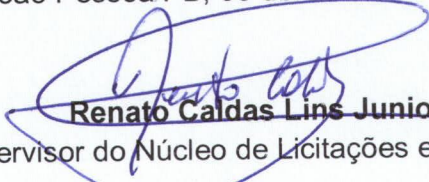
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 108/2024, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa para fornecimento de serviço de *Confecção e Instalação de Porta Automatizada*, com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 2956/2024 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 08 de outubro de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

**GRANSALUS FAB. DE PRODUTOS METALICOS E SERV. DE ENG.
LTDA**

ORÇAMENTO DE VENDA

R CANUTO, 360 - RENASCER
CABEDELO - PB - CEP: 58.108-077

Nº 0242 - 10/10/2024

CNPJ: 49.570.431/0001-82 FONE: (83) 98859-0855 FAX: ()
INSC. EST: 164576797 E-MAIL: gransaluspcf@gmail.com

**CLIENTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DESSOA CÓDIGO: 99
JOAO PE**

XXXXXX, XX - XXX

JOAO PESSOA - PB - CEP: 58.000-000

FAX: ()

CPF/CNPJ:

FONE: ()

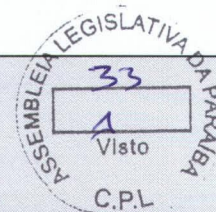
INSC. EST: ISENTO

E-MAIL:

VENDEDOR: GRANSALUS

COND. PAGTO: A VISTA

TRANSPORTADORA: O PROPRIO



Observações

PORTA AUTOMATIZADA PARA O VÃO DE 5,20X2,87M

LÂMINAS FECHADAS

MOTOR DE 400KG

PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA ESCURO

ORÇAMENTO ENGLOBA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO

PRAZO DE FABRICAÇÃO 8 DIAS APÓS FECHAMENTO

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT	TOTAL
341	KIT PORTA AUTOMATICA	UN	7.200,00	7.200,00
Forma Pagto: DINHEIRO		Produtos	Desconto	TOTAL
		7.200,00	0,00	7.200,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE JOAO PESSOA



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 188/2024

João Pessoa, 14 de outubro de 2024.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 2956/2024, referente à confecção e instalação e de 01 (uma) porta de rolo automatizada, para ser instalada na entrada do prédio anexo V, conforme Documento de Formalização da Demanda, expedido pelo Dep. De Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamentos em anexos. Informamos que a firma: **GRANSALUS FAB. DE PRODUTOS METÁLICOS E SERV. DE ENG. LTDA** – CNPJ: 49.570.431/0001-82, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 7.200,00 (Sete mil duzentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.570.431/0001-82 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2023	
NOME EMPRESARIAL GRANSALUS FABRICACAO DE PRODUTOS METALICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRANSALUS				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 71.12-0-00 - Serviços de engenharia					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CANUTO		NÚMERO 360		COMPLEMENTO GALPAOA	
CEP 58.108-077	BAIRRO/DISTRITO RENASCER		MUNICÍPIO CABEDELO		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRANSALUSPCF@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8859-0855/ (0000) 0000-0000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/10/2024** às **13:05:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **4AEB.7473.8B7F.5746**

Emitida no dia 14/10/2024 às 11:47:10

Nome Empresarial:

GRANSALUS FABRICACAO DE PRODUTOS METALICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Endereço:

CANUTO

Número:

360

Complemento:

GALPAO A;

Bairro:

RENASCER

Município:

CABEDELO

CEP:

58108-077

Inscr. Estadual:

16.457.679-7

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

49.570.431/0001-82

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	17/02/2023 Processo 0417742023-9 - CADASTRAMENTO
16.457.679-7	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
GRANSALUS FABRICACAO DE PRODUTOS METALICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		
NOME FANTASIA		
GRANSALUS		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
49.570.431/0001-82	2520108478-4	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R CANUTO	360	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
GALPAO A;	RENASCER	
MUNICÍPIO	CEP	
CABEDELO	58108-077	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
2542-0/00	FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
2542-0/00	FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
2512-8/00	FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
7112-0/00	SERVICOS DE ENGENHARIA
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
2511-0/00	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
4322-3/03	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
2543-8/00	FABRICACAO DE FERRAMENTAS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	17/02/2023
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
FILIFE LAVOSIER DE QUEIROZ JALES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
GRANTUBOS - COMERCIO VAREJISTA DE TUBOS LTDA	SÓCIO
PROCURADOR - AUGUSTO FUMAGALLI BONIFACIO PEREIRA	
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	14/04/2025
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202410141148441292	14/10/2024 11:48:44

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria da Receita Municipal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Número 074.437

Nome: GRANSALUS FABRICACAO DE PRODUTOS METALICOS E SERVICOS

C.N.P.J.: 49.570.431/0001-82

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal - SEREC.

Certidão emitida com base no art. 156, inciso III, da Lei Complementar nº. 02/97, 30 de dezembro de 1997, a portaria nº. 048/2005 - SEFIN, de 16 de junho de 2005 e o art. 205, da Lei nº. 5.172/66, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Certidão Válida por 120 dias

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
<http://www.cabedelo.pb.gov.br>

Código de Validação: DDTW94939

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria da Receita Municipal
Certidão No. 074.437

Código de Validação: DDTW94939
26 de JULHO de 2024, 10:37:37 horas

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.570.431/0001-82
Razão Social: GRANSALUS FABRICACAO DE PRODUTOS METALIC
Endereço: R CANUTO 360 GALPAOA / RENASCER / CABEDELO / PB / 58108-077

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2024 a 06/11/2024

Certificação Número: 2024100809026161836829

Informação obtida em 14/10/2024 11:50:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRANSALUS FABRICACAO DE PRODUTOS METALICOS E SERVICOS DE
ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 49.570.431/0001-82

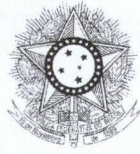
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:42:24 do dia 23/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2025.

Código de controle da certidão: **06B4.02E8.26A4.C659**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANSALUS FABRICACAO DE PRODUTOS METALICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.570.431/0001-82
Certidão nº: 70202951/2024
Expedição: 14/10/2024, às 11:52:46
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANSALUS FABRICACAO DE PRODUTOS METALICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.570.431/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2956/2024

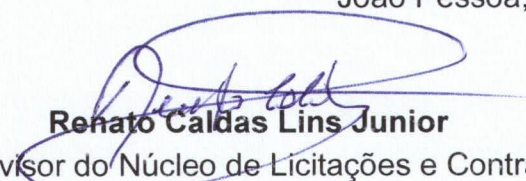
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 108/2024** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **GRANSALUS FAB. DE PRODUTOS METÁLICOS E SERV. DE ENGEHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.570.431/0001-82, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 14 de outubro de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



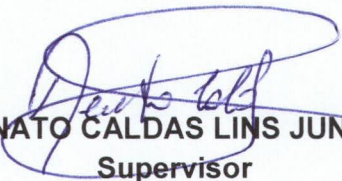
À SECRETARIA DE FINANÇAS

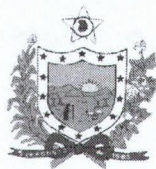
João Pessoa, 14 de outubro de 2024.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2956/2024, Dispensa de Licitação nº 108/2024, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **GRANSALUS FAB. DE PRODUTOS METÁLICOS E SERV. DE ENGEHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.570.431/0001-82, para serviço de *Confecção e Instalação de Porta Automatizada*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



MEMORANDO Nº 175/2024-SEFIN

João Pessoa, 14 de outubro de 2024.

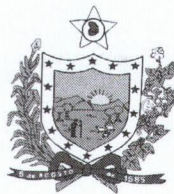
DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2956/2024, Dispensa de Licitação nº 108/2024, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **GRANSALUS FAB. DE PRODUTOS METÁLICOS E SERV. DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.570.431/0001-82, para serviço de *Confecção e Instalação de Porta Automatizada*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903900.500.

Atenciosamente,

SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2956/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2024**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **GRANSALUS FAB. DE PRODUTOS METÁLICOS E SERV. DE ENGEHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.570.431/0001-82, para serviço de *Confecção e Instalação de Porta Automatizada*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 14 de outubro de 2024.


BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



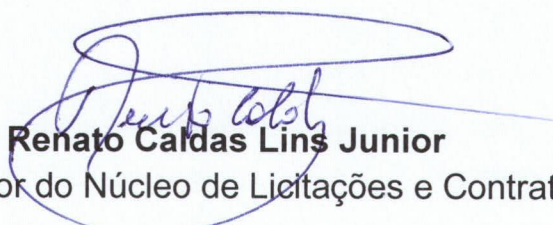
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa, 14 de outubro de 2024.

Senhor Secretário,

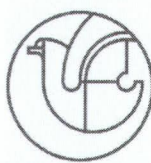
Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2956/2024, Dispensa de Licitação nº 108/2024, que teve como vencedor a empresa **GRANSALUS FAB. DE PRODUTOS METÁLICOS E SERV. DE ENGEHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.570.431/0001-82, para serviço de *Confecção e Instalação de Porta Automatizada*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



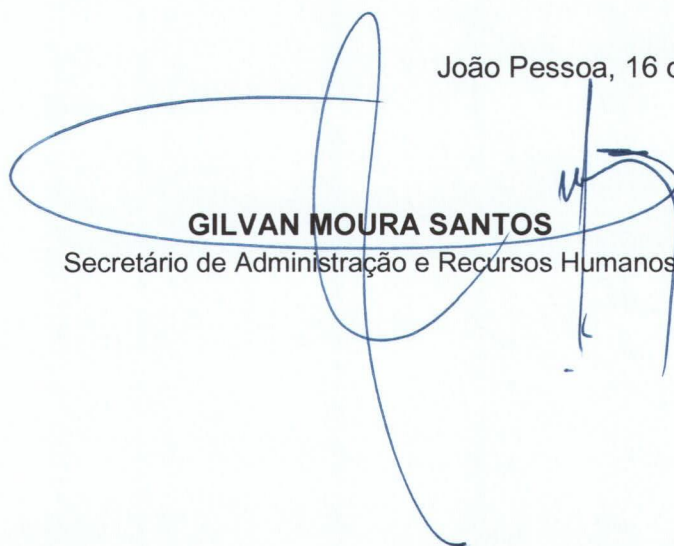
**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO N ° 2956/2024

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 16 de outubro de 2024.


GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RECEBEMOS DE GRANSALUS FAB. DE PRODUTOS METALICOS E SERV. DE ENG. LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.154 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 04/11/2024 - DEST. / REM.: JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE GRANSALUS FAB. DE PRODUTOS METALICOS E SERV. DE ENG. LTDA R CANUTO, 360 - RENASCER - CEP:58108-077 - CABEDELO - PB TEL: (83)98859-0855		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.154 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2524 1149 5704 3100 0182 5500 1000 0001 5416 9791 5287 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA A PRAZO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225240030810284 04/11/2024 15:09:22	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164576797	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 49.570.431/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		CNPJ / CPF 09.283.912/0001-92	DATA DA EMISSÃO 04/11/2024
ENDEREÇO PRACA JOAO PESSOA, SN		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58013-140
MUNICÍPIO JOAO PESSOA	FONE / FAX	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 15:09:19

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	04/11/2024	7.200,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 7.200,00	VALOR DO ICMS 1.440,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 2.264,40	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.200,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL O PROPRIO		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
341	KIT PORTA AUTOMATICA	73083000	000	5101	UN	1,000	7.200,0000	7.200,00	0,00	7.200,00	1.440,00	0,00	20,00	0,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Francisca Maria do Livramento Neta
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR APROX TRIBUTOS FEDERAL:R\$968,40 ESTADUAL:R\$1296,00 CONFORME LEI 12.741/2012 - Fonte:IBPT;Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi Agencia: 2201 ;;Conta: 02660-2;; Razao Social: GRANSALUS FABRICACAO DE PRODUTOS METALICOS E ENGENHARIA LTDA ;;CNPJ: 49.570.431/0001-82;END.COBRANCA: PRACA JOAO PESSOA, SN- CENTRO - JOAO PESSOA/PB 58.013-140;COD.CLIENTE: 139 - VENDEDOR: JUCIE FARIAS JALES;FORMA PAGTO: CARTEIRA	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 262/2024.

João Pessoa, 05 de Novembro de 2024.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 2956/2024, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de 1 (um) Kit Porta Automática, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda. Informamos que a firma **GRANSALUS FAB. DE PRODUTOS METÁLICOS E SERV. DE ENG. LTDA**, apresentou a nota fiscal n.º 154, no valor total de **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Roberto Lucas Martins
Depto. de Patrimônio e Compras
Diretor

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 92/2024

Última atualização 23/04/2025

Local: João Pessoa/PB

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA

Unidade compradora: 929909 - EPB - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Modalidade da contratação: Dispensa

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Registro de preço: Não

Modo de disputa: Não se aplica

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05018544000102-1-000014/2024

Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Serviço de Confecção e Instalação de Porta Automatizada.

Informação complementar:

Em havendo divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 108/24 da Assembleia Legislativa da Paraíba e as do CATSERV, prevalecerão aquelas contidas no Termo de referência supramencionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00

Home > Contratos

Empenho nº 2024NE03327

Última atualização 23/04/2025

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA **Unidade executora:** 929809 - EPB - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PROC 2956/24 - DISP 108/24 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2025 **Data de assinatura:** 18/10/2024 **Vigência:** de 18/10/2024 a 18/10/2024

Id contrato PNCP: 05018544000102-2-000025/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 05018544000102-1-000014/2024

Objeto:

Serviço de confecção e instalação de Porta.

VALOR CONTRATADO

R\$ 7.200,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica

CNPJ/CPF: 49.570.431/0001-82

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: GRANSALUS FABRICACAO DE PRODUTOS METALICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Arquivos Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Baixar :
EMPENHO.pdf	23/04/2025	Nota de Empenho	